



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0011703-8

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 055315068

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0005799-0**

149ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Cam Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 064.164.0031-6/ 0032-4

Local: Rua Eli, 1.484.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 30/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular, subcategoria de uso EHMP-v, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Maria/Guilherme.

PRONUNCIAMENTO/211/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 054619101 e 054583622) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 055160405), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos, devendo apresentar, se for o caso, projeto compatível para análise de SMUL.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 387/SGM/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 25/11/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055315068** e o código CRC **A05F6023**.

